CÓPIA

Publicado em 15/04/11

LEI Nº 2.253, 15 de abril de 2011.

Dispõe sobre abertura de vagas para os cargos de Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo (atuação nas escolas) e Mediador de Laboratório de Informática Educativa.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas para os cargos constantes do anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais constantes do anexo único desta Lei, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 15 dias o mês de abril do ano de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de abril de 2011

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Relação de vagas a serem incluídas no Plano Geral de Carreira - Lei Municipal nº 0091/90

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
02	Auxiliar de Educação Infantil	III
05	Auxiliar Administrativo (atuação nas escolas)	III
06	Mediador de Laboratório de Informática Educativa	III